



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em, 13/4/23

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-7

PORTARIA Nº 20/2023 – GP

Ementa: Designa membros do Conselho Deliberativo – CD, do JABOATÃO-PREV, quadriênio 2023-2026.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 40, de 17 de agosto de 2021, que reorganiza o RPPS-JG e o JABOATÃO-PREV, em especial o art. 44 que trata do Conselho Deliberativo, órgão de deliberação e orientação superior da autarquia previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (JABOATÃO-PREV), os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, para o quadriênio 2023 a 2027, conforme o art. 44 e 45 da Lei Complementar Municipal nº 40/2021:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
RODRIGO ANTONIO AMORIM SILVA BOTELHO Mat. 59.188-2 CPF: 024.228.474-47	ERALDO INÁCIO DE LIMA Mat. 59.180-7 CPF: 051.860.744-54	Poder Executivo
HORACIO FERREIRA DE MELO NETO Mat. 912668.4 CPF: 010.610.714-30	ÂNGELA MARIA CONCEIÇÃO BRANDÃO Mat. 59.162-6 CPF: 100.438.535-87	Poder Executivo
JOÃO ALVES TIMÓTEO NETO Mat. 59236-1 CPF: 820.899.654-87	PAULO VIANA DE QUEIROZ JÚNIOR Mat. 58.874-1 CPF: 382.114.594-34	Poder Executivo
BENILDA ANGELINA PENA DOS SANTOS Mat.000361 CPF: 585.468.714-34	SANDRO ROGÉRIO CORREIA DE BRITO Mat. 00774-9 CPF: 278.463.184-20	Pode Legislativo

WALTER FRANCISCO DE SOUZA Mat. 14.551-3 CPF: 026.299.394-56	FABIA GOMES DA SILVA Mat. 90470.1 CPF: 070.445.514-59	Servidores Ativos
WANDERLEY BEZERRA DO NASCIMENTO Mat. 21.717-4 CPF: 069.003.914-00	FELIPE MOREIRA DE SANTANA Mat. 87726.1 CPF: 399.948.564-72	Servidores Ativos
MARCELO SALES GALDINO Mat. 54539.1 CPF: 023.392.784-06	JOSAFÁ LUCIANO CAVALCANTI Mat. 66570.1 CPF: 688.640.944-15	Servidores Ativos
RONILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO Mat. 12.462-1 CPF: 334.994.034-04	MAVIAEL FRAZÃO Mat. 93467.1 CPF: 232.879.184-00	Servidores Inativos

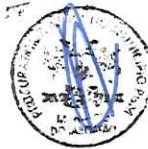
Parágrafo único – O Conselho de que trata esta portaria será presidido pelo servidor Rodrigo Antônio Amorim Silva Botelho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem os seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2023.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito



(Republicado por incorreção no original)

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida pelo servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II, da Lei nº 224/96, de 07 de março de 1996, (abandono de emprego), consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 005/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 005/2022 – CG/CPIA, instaurado através da Portaria n.º 010/2022–CG/CPIA, publicada no D.O.M nº 92, de 18 de maio de 2022, da lavra da Corregedora Geral do Município;

RESOLVE:

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), o servidor **SOLON DE HOLANDA VASCONCELOS FILHO**, matrícula n.º 8.0912240.1, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 005/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20/2023 – GP

Ementa: Designa membros do Conselho Deliberativo – CD, do JABOATÃO-PREV, quadriênio 2023-2026.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 40, de 17 de agosto de 2021, que reorganiza o RPPS-JG e o JABOATÃO-PREV, em especial o art. 44 que trata do Conselho Deliberativo, órgão de deliberação e orientação superior da autarquia previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (JABOATÃO-PREV), os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, para o quadriênio 2023 a 2027, conforme o art. 44 e 45 da Lei Complementar Municipal nº 40/2021:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
RODRIGO ANTONIO AMORIM SILVA BOTELHO Mat. 59.188-2 CPF: 024.228.474-47	ERALDO INÁCIO DE LIMA Mat. 59.180-7 CPF: 051.860.744-54	Poder Executivo

HORACIO FERREIRA DE MELO NETO Mat. 912668.4 CPF: 010.610.714-30	ÂNGELA MARIA CONCEIÇÃO BRANDÃO Mat. 59.162-6 CPF: 100.438.535-87	Poder Executivo
JOÃO ALVES TIMÓTEO NETO Mat. 59236-1 CPF: 820.899.654-87	PAULO VIANA DE QUEIROZ JÚNIOR Mat. 58.874-1 CPF: 382.114.594-34	Poder Executivo
BENILDA ANGELINA PENA DOS SANTOS Mat.000361 CPF: 585.468.714-34	SANDRO ROGÉRIO CORREIA DE BRITO Mat. 00774-9 CPF: 278.463.184-20	Pode Legislativo
WALTER FRANCISCO DE SOUZA Mat. 14.551-3 CPF: 026.299.394-56	FABIA GOMES DA SILVA Mat. 90470.1 CPF: 070.445.514-59	Servidores Ativos
WANDERLEY BEZERRA DO NASCIMENTO Mat. 21.717-4 CPF: 069.003.914-00	FELIPE MOREIRA DE SANTANA Mat. 87726.1 CPF: 399.948.564-72	Servidores Ativos
MARCELO SALES GALDINO Mat. 54539.1 CPF: 023.392.784-06	JOSAFÁ LUCIANO CAVALCANTI Mat. 66570.1 CPF: 688.640.944-15	Servidores Ativos
RONILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO Mat. 12.462-1 CPF: 334.994.034-04	MAVIAEL FRAZÃO Mat. 93467.1 CPF: 232.879.184-00	Servidores Inativos

Parágrafo único – O Conselho de que trata esta portaria será presidido pelo servidor Rodrigo Antônio Amorim Silva Botelho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem os seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

(Republicado por incorreção no original)